

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O PERFIL DE ASSISTENTE PCD
COMUNICADO Nº 11 – SEBRAE PSE 2-2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) torna pública a **relação provisória das pessoas candidatas com análise curricular e documental deferida**, referente ao processo seletivo externo, exclusivo para pessoas com deficiência (PcD), para o recrutamento e seleção de pessoal para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o perfil de Assistente PcD II.

1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS PESSOAS CANDIDATAS COM ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL DEFERIDA

1.1 Relação provisória das pessoas candidatas com análise curricular e documental deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da pessoa candidata em ordem alfabética.

10000286, Ana Julia Rocha Rodrigues / 10000199, Carlos Eduardo de Freitas Assis / 10000013, Guilherme Avelino Batista de Oliveira / 10000397, Jessica de Souza Pereira / 10000143, Kamila Paulino Araujo / 10000170, Marília Mendes de Oliveira / 10000426, Rafaella Souza Godoy / 10000305, Rayana Cristina de Melo Menezes / 10000310, Thatiane Ferreira Ribeiro Guimaraes / 10000328, Victor Martins Felipe dos Santos.

2 DOS PEDIDOS DE REVISÃO OU ESCLARECIMENTO CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS PESSOAS CANDIDATAS COM ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL DEFERIDA

2.1 A pessoa candidata cuja documentação para análise curricular e(ou) documental não foi deferida poderá, das **10 horas do dia 19 de maio de 2026 às 18 horas do dia 20 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_26_pse_2, ter acesso aos motivos de indeferimento e interpor pedido de revisão ou esclarecimento quanto ao indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão ou esclarecimento.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da pessoa candidata, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, bem como a interposição de pedido de revisão ou esclarecimento.

2.2 A pessoa candidata deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.3 Pedido de revisão ou esclarecimento cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito pedido de revisão ou esclarecimento via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Comunicado nº 1 – SEBRAE PSE 2-2026, de 9 de janeiro de 2026, e suas alterações, ou com este Comunicado.

2.5 No período de interposição de pedido de revisão ou esclarecimento, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comunicado com a relação final das pessoas candidatas com análise curricular e documental deferida e com a convocação para a entrevista por competências será divulgado na data provável de **27 de maio de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_26_pse_2.

JOSÉ CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO
Gerente de Gestão de Pessoas